



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.992, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0270	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	10.305.0245-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal